

GELBCKE GUBERT, 54725.9/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.9650.06.7 - Defere a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Graduação em Direito, do Centro Universitário Ritter dos Reis, no 1º semestre letivo de 2006, apresentada por LEILA BEATRIZ RAMOS CÉSAR DE SOUZA, enfermeira, 73406.1, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo à chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 25 CONCURSO PÚBLICO 418 – PROFESSOR CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca a candidata classificada no CONCURSO PÚBLICO 418 – PROFESSOR - abaixo citada, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.4, do Edital 45, de 22 de setembro de 2003, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, sala 902, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

QUÍMICA

4º - CARLOTA HELENA FIALHO MAURANO

Porto Alegre, 6 de junho de 2006.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Secretária Municipal de Administração.

Documentos oficiais

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

EDITAL 14

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, torna público que, a partir de 24 de abril de 2006, de acordo com o que consta no expediente 02.258920.00.6.865, foram recebi-

dos e cadastrados como logradouros públicos as seguintes ruas, pertencentes e situadas dentro dos limites do loteamento Colinas de São Francisco, localizado na Av. Juca Batista, 2512:

- 1º) Rua “6341”: entre a R. Dr. Lauro M. Sturm e a divisa Norte do loteamento; e
- 2º) Rua “6372”: entre a R. James Bocacio e a divisa Sul do loteamento.

Porto Alegre, 4 de abril de 2006.

ISAAC AINHORN,
Secretário.

CÂMARA